



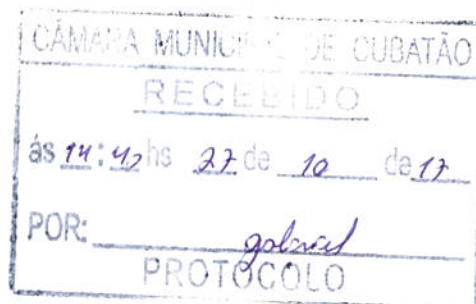
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1163/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 11801/2017

Cubatão, 27 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador **MÁRCIO SILVA NASCIMENTO**
Ofício Circular nº 1224/2017-fmss
Processo nº 1951/2017
Indicação nº 1025/2017

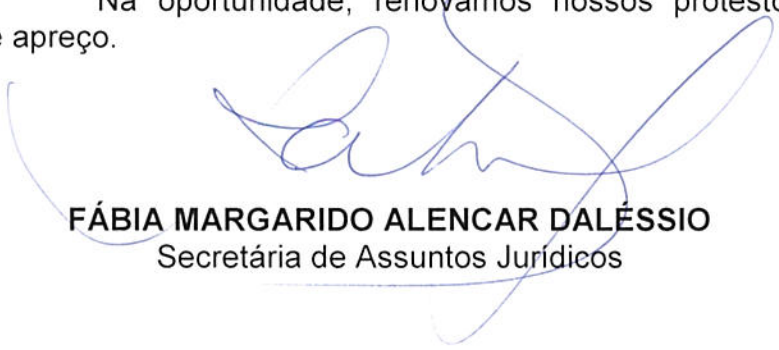


Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que o serviço foi realizado no dia 19/10/2017.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos